

DECISÕES DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Julgado no dia 19-08-2016.

Procedimento nº: 340773-2016.

Interessado (a): Conselho Superior.

Requerentes: Maria Luziane Ribeiro e José Carlos Evangelista Miranda Santos.

Assunto: Análise da minuta de Resolução para as Eleições de Defensor Público-Geral e Conselheiros, biênio 2017-2019.

Conselheiro (a) Relator (a): Procedimento sem Relatoria.

Decisão: "Por maioria, o Conselho Superior acompanhou a questão trazida pelo Conselheiro Diogo Madri Horita, no que tange à aplicação do princípio constitucional da anualidade em relação às eleições para os cargos de Defensor Público-Geral e Conselheiros, e entendeu pela simples atualização e correção material, sem inovação substancial, da resolução que regulamentou eleição anterior. Vencido o Conselheiro José Carlos Evangelista Miranda Santos que entendeu pela possibilidade de apreciação, artigo a artigo, da minuta apresentada, de compatibilidade com o princípio da anualidade." "Foi discutida e aprovada uma minuta, que passou a ser a Resolução n. 84/2016, sendo determinada, pelo Presidente do Conselho, a publicação no Diário Oficial."

Procedimento nº: 381643-2016.

Interessado (a): Conselho Superior.

Requerente: Silvio Jeferson de Santana.

Assunto: Análise da minuta de Resolução para a Eleição de Corregedor-Geral, biênio 2017-2019.

Conselheiro (a) Relator (a): Procedimento sem Relatoria.

Decisão: "Foi discutida e aprovada uma minuta, que passou a ser a Resolução n. 85/2016, sendo determinado, pelo Presidente do Conselho, a publicação no Diário Oficial".

(original assinado)

(original assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Silvio Jeferson de Santana

Defensor Público-Geral - Presidente do Conselho Superior 1º Subdefensor Público-Geral - Secretário do Conselho Superior

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 86b07879

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar